Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 19/2011

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a proceder a inclusão de Ação e Programa de Governo especificado na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº. 140/2010, 16 de julho de 2010, (Diretrizes Orçamentárias para 2011) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a inclusão na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana – 2010/2013), e Lei nº. 140/2010, de 16/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2011) de Ação e Programa de governo, como especifica.

02 – PODER EXECUTIVO
02.012 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA
Programa:- 0081 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Destino:- 1
Atividade:- 065

Descrição:- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE
Natureza:- Temporária
Objetivo:- Construção de uma unidade de atenção especializada em saúde no município de Apucarana que visa atender a toda região do Vale do Ivaí.
Detalhamento da Ação:- Atendimentos especializados a todos os indivíduos cadastrados no SUS.
Produto:- Prédio Público Novo.
Situação:- Nova
Função:- 10
Subfunção:- 302

Metas Físicas: - 2010 – 00 - 2011 – 01
- 2012 – 00 - 2013 – 00

Recursos Vinculados:	- 2010 – R$ 0,00	- 2011 – R$ 1.00.000,00
	- 2012 – R$ 0,00	- 2013 – R$ 0,00
Recursos Livres:	- 2010 – R$ 0,00	- 2011 – R$ 87.000,00
	- 2012 – R$ 0,00	- 2013 – R$ 0,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 17/02/11
9h30

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, através do qual estamos solicitando a necessária autorização para a inclusão de Ação e Programa de Governo especificado na Lei nº. 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual do Município de Apucarana para 2010 a 2013) e Lei nº. 140/2010, de 16/07/2010 (Diretrizes Orçamentárias para 2010).

Justifica-se o envio do presente projeto de lei, considerando o convênio firmado entre o Município de Apucarana através do CISVIR – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região e o Ministério da Saúde, visando á expansão qualificada do atendimento médico especializado, o qual não se encontra previsto nos instrumentos de planejamento acima descritos, sendo necessário portanto sua inclusão.

Sabemos do empenho dos nobres Vereadores e Vereadoras, na apreciação das matérias que beneficiam a nossa comunidade, dando o respectivo respaldo aprovando esse projeto de lei.

Município de Apucarana, em 07 de fevereiro de 2011.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal